



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 022, de 24 de junho de 2008.

Altera o artigo 86 da Resolução 001, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Defensorias Públicas pertencentes às áreas de abrangências das Coordenadorias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º O art. 86 da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, que institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. As Coordenadorias da Defensoria Pública do Estado, além de sua sede, abrangerão, em sua área de atuação, as demais Defensorias Públicas do Estado, assim compreendidas:

- I - Coordenadoria de Araguaína: Defensorias Públicas de Ananás, Arapoema, Colinas do Tocantins, Itaguatins, Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia e Xambioá;
- II - Coordenadoria de Dianópolis: Defensorias Públicas de Almas, Arraias, Aurora e Taguatinga;
- III - Coordenadoria de Gurupi: Defensorias Públicas de Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis e Peixe;
- IV - Coordenadoria de Palmas: Defensorias Públicas de Miracema do Tocantins, Miranorte, Novo Acordo, Pedro Afonso, Ponte Alta do Tocantins e Tocantínia;
- V - Coordenadoria de Paraíso do Tocantins: Defensorias Públicas de Araguacema, Colméia, Cristalândia, Guaraí e Itacajá;
- VI - Coordenadoria de Porto Nacional: Defensorias Públicas de Natividade, Paranã e Pium;
- VII - Coordenadoria de Tocantinópolis: Defensorias Públicas de Araguatins, Augustinópolis e Axixá.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de junho de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente